



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS ELETRÔNICOS - PPGESE
Perini Business Park - UFSC/Campus Joinville – Bloco U - Sala U150
Rua Dona Francisca, 8300, Pirabeiraba – Joinville/SC CEP: 89.219-600
TELEFONE (048) 3721-4884 / 7342 ou (047) 3204-7422
Website: <http://www.ppgese.ufsc.br> E-mail: ppgese@contato.ufsc.br

EDITAL 04/2022/PPGESE

Seleção de Estudantes Regulares

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas Eletrônicos da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na observância da Resolução Normativa nº 154/2021/CUn e do Regimento Interno do Programa, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas destinadas a estudantes do curso de Mestrado.

Do curso de Mestrado do PPGESE

1. O curso de mestrado do PPGESE e suas disciplinas têm caráter acadêmico, cobrindo um amplo conjunto de temas relacionados à área de Sistemas Eletrônicos, principalmente Sistemas Embarcados e Sistemas Eletrônicos de Potência.
2. O detalhamento das linhas de pesquisa, docentes, disciplinas e outras informações a respeito do PPGESE e seu curso de Mestrado estão disponíveis no site <http://ppgese.joinville.ufsc.br/>. É dever do candidato realizar prévia consulta a este site para fins de inscrição neste processo seletivo.
3. O curso de Mestrado possui caráter gratuito, com suas disciplinas organizadas em regime trimestral. **O terceiro trimestre letivo de 2022 tem como provável data de início 19 de setembro de 2022.** Informações acerca de calendário e período de matrícula podem ser obtidas no site <https://ppgese.joinville.ufsc.br/calendario/>.

Das vagas do processo seletivo

4. O quadro padrão de ingresso de estudantes no PPGESE é o de estudantes regulares, onde se dará a recepção dos aprovados neste processo seletivo.
5. **O processo seletivo contará com 15 (quinze) vagas para ingresso no quadro de Estudantes Regulares do PPGESE.**

6. Serão asseguradas até 4 vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, sendo 2 vagas para a linha de Sistemas Embarcados e 2 vagas para a linha de Sistemas Eletrônicos de Potência.
7. Serão asseguradas até 2 vagas para candidatos com deficiência, com base nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/99, em seus Arts. 3º e 4º (com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/04), e no Art. 2º da Lei nº 13.146/15, distribuídas da seguinte forma entre as linhas de pesquisa: Sistemas Embarcados - até 01 vaga, Sistemas Eletrônicos de Potência - até 01 vaga.
8. O candidato negro ou portador de deficiência que deseja concorrer às vagas reservadas deve consultar o website do PPGESE para obter o modelo de auto-declaração e validá-lo. Para validação o candidato deverá entrar em contato com um dos seguintes emails - de acordo com seu caso - requerendo a validação: ppn.jve@contato.ufsc.br (Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros); crer.saad@contato.ufsc.br (Validação de Autodeclaração de Indígenas e Quilombolas); pcd.dae@contato.ufsc.br (Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência).
9. Pode concorrer às vagas o candidato brasileiro e estrangeiro com curso de nível superior completo, ou em conclusão, em uma das seguintes áreas:
 - a. Eletroeletrônica (Engenharias Elétrica, Eletrônica, Mecatrônica, Controle e Automação, Biomédica e afins).
 - b. Computação (Ciência da Computação, Bacharelado em Matemática Computacional, Engenharias de Computação, de Software e afins).
 - c. Outros cursos de graduação em Engenharias ou Ciências Exatas e da Terra, desde que o candidato se enquadre nos seguintes critérios, com avaliação a cargo da Comissão de Seleção:
 - i. apresente bom desempenho acadêmico em nível de graduação, sobretudo nas disciplinas das áreas de eletroeletrônica e/ou computação, se houver; **E**
 - ii. possua experiência acadêmica ou profissional em nível de graduação (iniciação científica, trabalho de conclusão de curso, estágio, etc.) em um dos tópicos de pesquisa de interesse do PPGESE, conforme exposto no site do Programa.

Das inscrições

10. **O período de inscrições será de 9 de agosto de 2022 a 4 de setembro de 2022.**
11. Para concorrer a uma das vagas do curso de Mestrado, o candidato deverá:
 - a. Preencher o **Formulário de Inscrição** constante no website <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/> atentando-se aos seguintes campos: Programa: Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas Eletrônicos;

Nível: Mestrado; Polo: UFSC - Campus Joinville / SC; Linha de Pesquisa: linha de pesquisa de interesse no curso.

- b. Preencher a **Planilha de Avaliação** (link disponível no site do PPGESE).
- c. Produzir a **Documentação de Seleção**, na forma de um **único arquivo PDF com no máximo 20MB**, nomeado como *CPF_do_Candidato.pdf*, e contendo:
 - i. Cópia de documento de identificação válido (RG, CNH, passaporte, etc.) e CPF;
 - ii. Cópia do histórico escolar completo (inclusive com eventuais reprovações) do curso de graduação;
 - iii. Cópia do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), constando todos os itens de produtividade do candidato para fins desta seleção;
 - iv. Cópia dos comprovantes de todos os itens de produtividade científica;
 - v. Cópia do comprovante de inscrição constante no item 11a.
- d. Enviar a **Planilha de Avaliação** e a **Documentação de Seleção** para o endereço ppgese@contato.ufsc.br, com assunto / título de mensagem: ***Seleção_CPF_2022*** (onde *CPF* designa o CPF do candidato sem pontos ou hífen), **até as 23 horas e 59 minutos do último dia do período de inscrições**. Caso o candidato efetue múltiplos envios de documentação, apenas o último deles será considerado para fins de seleção.
- e. Solicitar o envio de uma carta de recomendação, cujo formato está descrito na seção “Da Carta de Recomendação”.

Da Carta de Recomendação

12. O candidato deverá solicitar o envio de 1 (uma) carta de recomendação, a ser preenchida e enviada diretamente pelo signatário da carta para o endereço ppgese@contato.ufsc.br.
13. O signatário da carta deverá ter exercido o papel de professor, orientador ou supervisor do candidato e, preferencialmente, possuir título de mestre ou doutor.
14. A assinatura do emissor deverá constar na carta de recomendação, assim como seu contato (e-mail e telefone). A comissão de seleção se reserva o direito de contactar o signatário para verificar a autenticidade da carta.

Dos critérios e fases do processo seletivo

15. O processo seletivo ficará a cargo de uma Comissão de Seleção.
16. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- a. Análise da documentação: de caráter eliminatório, em que será verificada a integridade dos arquivos enviados pelo candidato e o perfeito atendimento dos termos do Edital. Finda esta fase, será divulgada a Homologação das Inscrições aceitas;
- b. Análise da Produção Acadêmica e Profissional: de caráter classificatório, conforme este edital.

17. A Produção Acadêmica e Profissional dos candidatos será avaliada de acordo com a tabela apresentada no Anexo I, contemplando os seguintes parâmetros:

- a. O curso de graduação do candidato e seu desempenho no mesmo;
- b. Artigos publicados e apresentados em periódicos e eventos científicos de importância para a área do PPGESE, com co-autoria do candidato. Será também pontuada a participação (sem autoria de trabalhos) em eventos de importância para o PPGESE;
- c. Participação em atividades científicas e acadêmicas como Iniciação Científica e Monitoria;
- d. Atividades profissionais em nível de graduação, exceto estágio e intercâmbio, em áreas correlatas às de interesse do PPGESE.

18. Para fins de avaliação do curso de graduação, o candidato deverá preencher a Planilha de Seleção informando todas as disciplinas cursadas, inclusive as reprovações, as notas auferidas e a respectiva carga horária. Tal planilha deve ser preenchida em absoluta concordância com o histórico escolar de graduação.

19. Para atribuição de pontuação nos itens de produtividade acadêmica, além da declaração na Planilha de Seleção e no Currículo Lattes, o candidato deve anexar os seguintes comprovantes na Documentação de Seleção:

- a. Artigos publicados em periódicos: a cópia da primeira página de todos os artigos publicados, identificando claramente os autores e dados bibliográficos (nome do periódico, volume, número, ano de publicação, etc.);
- b. Publicação e apresentação de artigos em eventos científicos: o texto integral de cada artigo publicado E cópia da declaração oficial da entidade organizadora atestando a publicação do artigo e a apresentação do mesmo no evento (caso realizada pelo candidato);
- c. Participação em eventos científicos: cópia da declaração oficial da entidade organizadora atestando tal participação;
- d. Monitoria e iniciação científica: declaração oficial do centro acadêmico, universidade ou órgão de fomento (público ou privado) atestando a modalidade, existência de bolsa, duração da atividade, etc. Não serão aceitas declarações de orientadores, coordenadores / líderes de laboratório ou grupo de pesquisa, chefes imediatos, etc.

e. Atividade Profissional: comprovante empregatício oficial (cópia da carteira de trabalho ou declaração de órgão público) **E** declaração da empresa/instituição relatando as atividades do funcionário aderentes à área de atuação do PPGESE.

20. A Comissão de Seleção poderá desconsiderar itens declarados pelos candidatos que não se façam aderentes aos propósitos e áreas de interesse do PPGESE.

21. A nota final mínima para aprovação neste edital é 25,0 (vinte e cinco pontos).

Classificação Final e Convocação para Matrícula

22. Os candidatos não eliminados serão classificados de acordo com sua nota obtida.

23. Os candidatos selecionados neste processo seletivo serão convocados para realizar sua matrícula no quadro de *Estudantes Regulares* do Programa, devendo apresentar a documentação especificada no site do PPGESE.

24. Os critérios, conteúdo programático e etapas do teste de qualificação respeitarão as propostas das Linhas de Pesquisa do PPGESE e serão oportunamente divulgadas aos estudantes quando de seu ingresso no Programa.

25. Todas as informações do processo seletivo e de matrícula serão divulgadas no site <http://ppgese.joinville.ufsc.br/>. É dever do candidato a contínua consulta deste endereço, não podendo alegar desconhecimento das informações lá divulgadas.

26. Caberá recurso fundamentado a cada uma das fases do processo seletivo. Esses recursos deverão ser interpostos pelo candidato no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da divulgação do resultado daquela fase, por meio de mensagem eletrônica para o endereço ppgese@contato.ufsc.br, com assunto / título de mensagem: **Recurso_Seleção_CPF_2022**. O recurso será analisado pela Comissão de Seleção de forma definitiva, e não interrompe o fluxo do processo seletivo.

27. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato aceita irrestritamente o exposto neste Edital e em suas retificações.

28. Casos omissos serão deliberados pela Comissão de Seleção.

Prof. Dr. Moisés Ferber de Vieira Lessa

Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia de Sistemas Eletrônicos

ANEXO I - Critérios de Pontuação para Análise de Produção Acadêmica e Profissional

<p>Nota de Curso de Graduação (NCG) <i>(máximo: 30 pontos)</i></p>	$NCG = 30 * IAG$ <p>onde <i>IAG</i> é o índice acadêmico global de graduação (em uma escala de 0 a 1), sendo calculado como a média ponderada pela carga horária das notas auferidas nas disciplinas, incluídas as reprovações. A média resultante é normalizada.</p>																
<p>Artigos em Periódicos da Base Qualis</p>	<p>Pontuação por artigo publicado ou aceito para publicação até a data final de inscrições do processo seletivo</p> <table border="1" data-bbox="651 607 1481 981"> <thead> <tr> <th>Estrato Qualis</th> <th>Grupo A Engenharia s IV</th> <th>Grupo B Engenharias ou Ciências Exatas e da Terra</th> <th>Grupo C Outras áreas</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>A1, A2</td> <td>30</td> <td>24</td> <td>18</td> </tr> <tr> <td>B1, B2, B3</td> <td>24</td> <td>18</td> <td>12</td> </tr> <tr> <td>B4, B5</td> <td>18</td> <td>12</td> <td>6</td> </tr> </tbody> </table> <p>1. Os periódicos que constem em mais de um grupo serão analisados na seguinte ordem de prioridade, respectivamente: Grupo A, Grupo B, Grupo C. 2. Dentro de um mesmo grupo, a pontuação será atribuída para a área de melhor estrato. 3. Não será pontuado artigo em periódico que não tenha estrato acima de C em nenhuma das áreas de conhecimento.</p>	Estrato Qualis	Grupo A Engenharia s IV	Grupo B Engenharias ou Ciências Exatas e da Terra	Grupo C Outras áreas	A1, A2	30	24	18	B1, B2, B3	24	18	12	B4, B5	18	12	6
Estrato Qualis	Grupo A Engenharia s IV	Grupo B Engenharias ou Ciências Exatas e da Terra	Grupo C Outras áreas														
A1, A2	30	24	18														
B1, B2, B3	24	18	12														
B4, B5	18	12	6														
<p>Artigos em eventos científicos</p>	<p>Nota por artigo = 2 * Peso</p> <p>Peso: Congresso internacional e nacional de relevância para o PPGESE^(*) = 1; Outro^(**) = 0,5.</p>																
<p>Participação em eventos científicos nacionais ou internacionais, de relevância para o Programa^(*), como ouvinte (sem autoria ou apresentação). <i>(máximo de 2 pontos)</i></p>	<p>0,5 ponto por participação</p>																
<p>Participação em Atividades de Iniciação Científica e Tecnológica, com comprovação pela instituição de origem. <i>(máximo de 12 pontos)</i></p>	<p>Nota = 1,5 por semestre completo, desprezada a fração de semestre</p>																

<p>Participação em Atividades de Monitoria de Graduação, com comprovação pela instituição de origem.</p> <p><i>(máximo de 4 pontos)</i></p>	<p>0,5 ponto por semestre letivo completo, desprezada a fração de semestre</p>
<p>Experiência profissional em atividade de nível superior aderente às Engenharias IV, com comprovação de vínculo empregatício, exceto estágio e intercâmbio.</p> <p><i>(máximo de 6 pontos)</i></p>	<p>0,5 ponto por semestre de vínculo comprovado, desprezada a fração de semestre</p>
<p>Disciplinas Isoladas já Cursadas no PPGESE</p>	<p>Até 8 créditos cursados não contabilizam pontos.</p> <p>9 ou mais créditos cursados contabilizam 1,0 ponto para cada crédito (ex.: 9 créditos - 9,0 pontos)</p>

Observações

(^o) Serão considerados como eventos de relevância para o PPGESE aqueles de caráter eminentemente científico e tecnológico nas áreas de Engenharias e Ciências Exatas e da Terra, com corpo técnico revisor qualificado, e de abrangência nacional ou internacional, conforme avaliação da Comissão de Seleção.

(^o) Serão classificados como “outros eventos” aqueles de caráter eminentemente científico ou tecnológico, com corpo técnico revisor, mas em outras áreas que as designadas acima ou de abrangência local ou regional, conforme avaliação da Comissão de Seleção.

Em nenhuma hipótese serão pontuados eventos de caráter meramente comercial ou de divulgação e/ou que não possuam caráter científico-tecnológico e/ou que não possuam corpo técnico revisor.